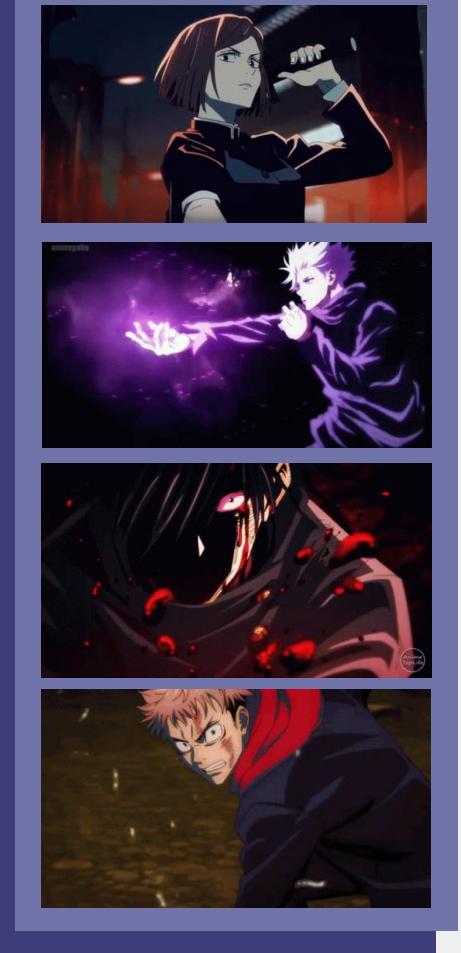
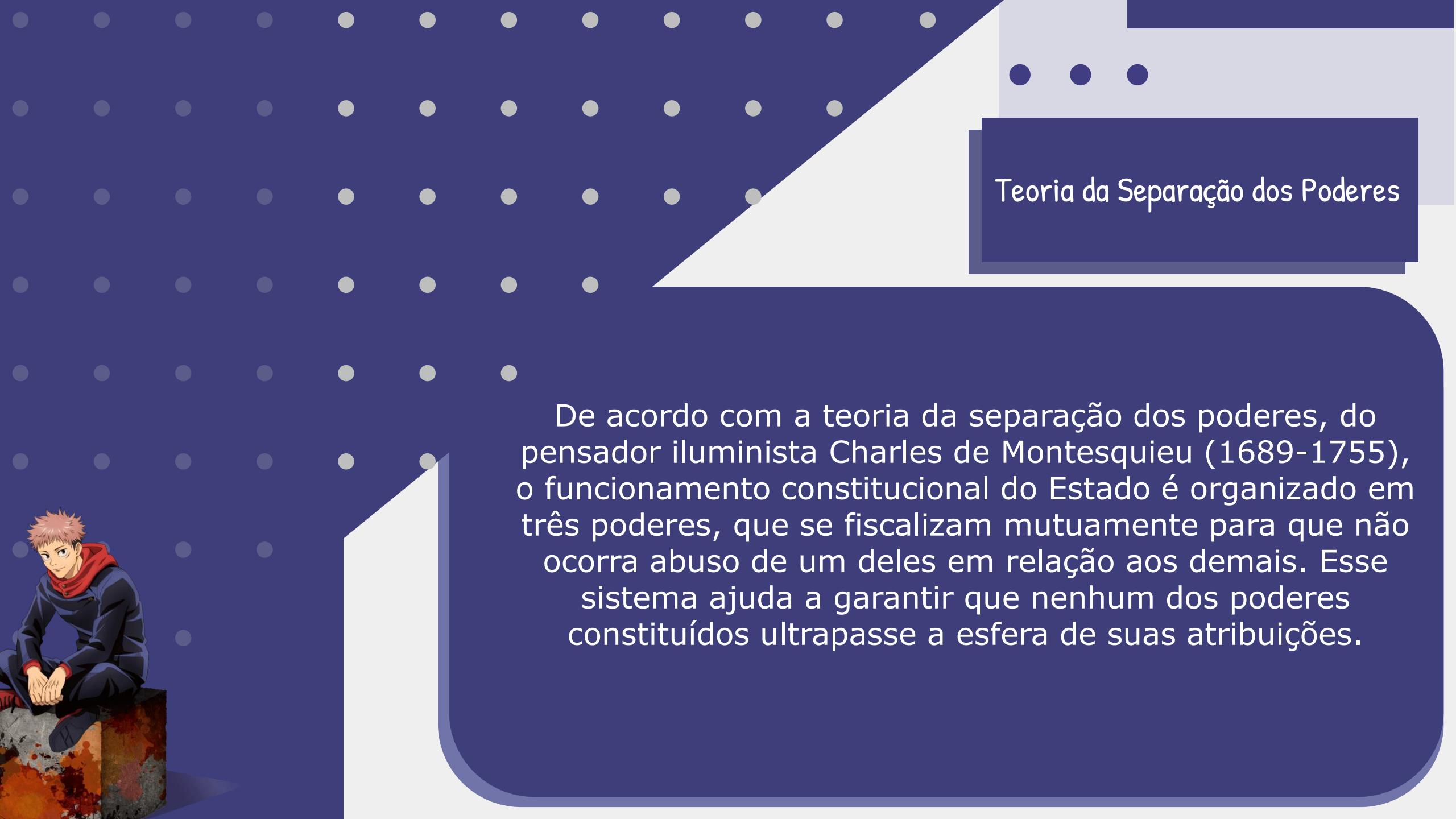


Atribuições constitucionais dos poderes na República





Teoria da Separação dos Poderes

De acordo com a teoria da separação dos poderes, do pensador iluminista Charles de Montesquieu (1689-1755), o funcionamento constitucional do Estado é organizado em três poderes, que se fiscalizam mutuamente para que não ocorra abuso de um deles em relação aos demais. Esse sistema ajuda a garantir que nenhum dos poderes constituídos ultrapasse a esfera de suas atribuições.



Constituição Federal de 1988

Tal desejo de equilíbrio entre os poderes ficou expresso na Constituição Federal Brasileira de 1988: “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. Além de uma divisão tripartite horizontal, a Constituição também estabelece o princípio do federalismo, que confere autonomia administrativa e orçamentária para outros entes federais além da União, como estados e municípios.



Poder Legislativo

As funções essenciais típicas do Poder Legislativo são a elaboração do orçamento e das leis, normas e códigos jurídicos, bem como a formulação de políticas públicas em áreas sociais estratégicas. No Brasil, o Poder Legislativo federal é bicameral, ou seja, é composto de duas câmaras: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Poder Executivo

No contexto brasileiro, o Poder Executivo, em nível federal, é exercido pela figura do presidente da República, que representa o Estado brasileiro perante outros países, como chefe de Estado. Ele pode assinar tratados, convenções e atos internacionais. No sistema presidencialista, o Executivo tem muita força. Isso porque, no Brasil, por exemplo, ele pode nomear diversos cargos políticos importantes, inclusive pertencentes aos outros dois poderes.

Para manter a governabilidade e conseguir fazer aprovar seus projetos de lei e promessas de campanha, o presidente precisa ter a maioria do apoio dos congressistas, o que nem sempre é possível. Para conquistar tal apoio, o governo acaba contemplando partidos com cargos em ministérios e com outras vantagens, o que acaba criando um sistema que lembra os modelos parlamentares, mas com sentido inverso. O sistema foi denominado pelo cientista político Sérgio Abranches como presidencialismo de coalizão.

Poder Judiciário

O Poder Judiciário no Brasil é administrado de forma colegiada pelos juízes ou ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). O STF age como guardião principal da Constituição Federal. Além de ser a instância competente para julgar os chefes dos outros poderes, o STF também é a última instância de qualquer decisão jurídica no país. A função primordial do Judiciário é solucionar os conflitos sociais à luz da Constituição Federal.

A morosidade do Legislativo em resolver algumas questões de grande relevância, como o aborto, a pesquisa de células-tronco, as políticas afirmativas e a criminalização da homofobia, tem levado o STF a anunciar decisões que parecem ter força similar a uma lei. Tal iniciativa é criticada pelos outros poderes como ativismo judicial. Os impasses também têm levado o STF a se pronunciar em casos de conflitos entre os entes federados, fenômeno que ficou conhecido como judicialização da política.

